



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 73/ 2019

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LAGALIDADE DA MATERIA


Veio a esta Comissão de Pareceres o projeto de Lei nº 119/2019 de 01 de outubro de 2019, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador João Carlos Jahn – PTB, que dispõem a obrigatoriedade de monitoramento por câmeras de segurança nas proximidades de escolas públicas, postos de saúde e hospitais.

O projeto de Lei teve parecer favorável exarado pela assessoria jurídica.

Este relator entende que estão atendidos os preceitos legais no presente projeto de lei e relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei nº 119/2019.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.


Barão, 08 de outubro de 2019



Pedro Gilson Jahn
Vereador Relator



João Carlos Jahn



Luiz Felipe Werner

A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer

A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 73/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 119/2019, teve o parecer da Comissão Geral de Parecer favorável.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 08 de outubro de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão